



澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
科學技術發展基金  
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

## Aviso

### Candidatura dos Prémios de Ciências e da Tecnologia da RAEM para 2012

Nos termo do Regulamento Administrativo n.º 6/2011 que aprova o *Regulamento dos Prémios para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia*, ficando assim, notificados os interessados de que poderão candidatar-se através da seguinte forma:

(1.) **Objectivo**

Premiar as personalidades que contribuam para as actividades no âmbito da ciência e tecnologia em Macau, no sentido de estimular o espírito de iniciativa e criatividade dos investigadores científicos e tecnológicos locais, em benefício de um desenvolvimento científico e tecnológico mais acelerado em Macau.

(2.) **Categoria**

São criados na RAEM os seguintes prémios:

- (i) Prémios de ciência e tecnologia, que compreendem: Prémio de Ciências da Natureza, Prémio de Invenção Tecnológica, Prémio de Progresso Científico e Tecnológico;
- (ii) Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados;
- (iii) Prémio Especial.

(3.) **Qualificação da candidatura**

(I) Prémios de ciência e tecnologia;

Os residentes de Macau ou aqueles que obtenham autorização de trabalho ou que estejam a frequentar cursos em Macau podem candidatar-se aos prémios de ciência e tecnologia, desde que estejam preenchidas as seguintes condições:

- (i) Tenham prestado serviço a tempo inteiro ou frequentado cursos em instituição local por período igual ou superior a um ano;
- (ii) Parte essencial do projecto de investigação científica ou desenvolvimento tecnológico tenha tido lugar e sido concluído na RAEM, com resultados relevantes; e
- (iii) Caso se trate de projectos de investigação científica ou desenvolvimento tecnológico realizados em conjunto com académicos do exterior da RAEM, o candidato deve ser o agente principal do projecto em causa.

(II) Os mestrandos ou doutorandos que estejam a frequentar as instituições locais de ensino superior ou os que obtenham o seu grau académico no período de um ano até à data da publicação do aviso do concurso para os prémios podem, sob recomendação da instituição de ensino superior a que pertencem, candidatar-se ao Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados, desde que durante a frequência de cursos, tenham participado continuamente em actividades de investigação científica no âmbito das ciências da Natureza, tecnologia ou engenharia por período igual ou superior a um ano.

(III) A atribuir pela RAEM a personalidades ou instituições locais que recebam o Prémio Nacional de Ciências da Natureza, o Prémio Nacional de Invenção Tecnológica ou o Prémio Nacional de Progresso Científico e Tecnológico.

As condições específicas de cada prémio podem ser consultadas no website do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia. (<http://www.fdct.gov.mo/tc/award.asp>)

(4.) **Forma da candidatura**

Os interessados poderão fazer o 'download' do boletim de inscrição que se encontra disponível no website em cima e após o seu devidos preenchimento entregar no FDCT juntamente com os respectivos elementos.

(5.) **Critérios de Avaliação**

Por Regulamento Administrativo n.º 6/2011, processa o *Regulamento dos Prémios para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia*.

(6.) **Data do requerimento**

A partir de 16 de Novembro de 2011 até 29 de Fevereiro de 2012.



澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
科學技術發展基金  
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

(7.) **Consulta**

Endereço: Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.os 411-417, edifício Dynasty Plaza, 9.º andar.

Telefone: 28788777; Fax: 28722681 Correo electrónico: sedc@fdct.gov.mo

O Presidente do Conselho de Administração  
do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia  
Tong Chi Kin  
14 de Novembro de 2011